PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI N. 2295/2017

"Revoga a Lei n° 2.181 de 1° de outubro de 2014, que dispõe sobre desafetação de bem público para incorporação de loteamento e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada na integra a Lei n° 2.181 de 1° de outubro de 2014, a qual ***"Dispõe sobre desafetação de bem público para incorporação de loteamento e dá outras providências"***.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 5 de julho de 2017.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

10/07/2017
às 11:00hs

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 10 , 07 , 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Organica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10 / 07 / 17

Data da publicação: 11 / 07 / 17

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05 / 07 / 2017

Data da publicação: ____ / ____ / ____